



Ata da Reunião da 90ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema de 6 de abril de 1994.

Realizou-se no dia 6 de abril último, na Secretaria do Meio Ambiente, na rua Tabapuã, 81, 1º andar, a 90ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema, à qual compareceram os seguintes conselheiros: José de Ávila de Aguiar Coimbra, Presidente do Conselho em exercício, **Waldir Mantovani, Adalton Paes Manso, Sílvia Morawski, Roberto Sant'Ana, Manuel Cardoso Fernandes, Lúcia Osório Nogueira, Celina Forest, Condesmar Fernandes de Oliveira, Walter Godoy dos Santos, Daniel Joseph Hogan, Fernando Batolla Jr., Sérgio Dimitruk, Eduardo Hipólito do Rego, Sônia M. A. Ribeiro, Dalmo José Rosalém, José Alberto Siepierski, Otaviano de Arruda Campos Neto, João Roberto Rodrigues, Clélia Maria de S. Toledo Piza, Eleonora Portella Arrizabalaga, José Enio S. Duarte, Michele Consolmagno, José Pereira de Queiroz Neto, Weida Maria Stabile, Antonio Carlos Thyse de Azevedo, Pedro Eduardo de Mello Teixeira, Ana Cristina Costa, Horácio Pedro Peralta, Mário Rubens Costa, Maria Claudia Perazza, João Paulo Capobianco, João José Barrico de Souza, Júlio Petenucci, Ricardo Ferraz, Silvana Zioni, Arlindo Philippi Jr., Rubens Harry Born, Daniel R. Fink, Mário César Mantovani, Jean Carlos Dor, e João Affonso Oliveira.** Esta reunião foi coordenada por mim, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema. Depois de informar ao Plenário que Dr. Édis Milaré se encontrava impossibilitado de presidir o início dos trabalhos e que os conselheiros Simone Scifoni e José Carlos Ribeiro de Almeida, representantes da Secretaria de Estado da Cultura, igualmente comunicaram encontrarem-se impossibilitados de comparecer à reunião, o Secretário Executivo leu a pauta da 90ª Reunião: 1. posse dos conselheiros para o mandato que ora se inicia; 2. aprovação das Atas da 88ª e 89ª Reuniões Ordinárias do Plenário; 3. apreciação da proposta de criação de uma subcomissão integrada pelos membros da CE que coordena a implantação da APA Várzea do Tietê e da CE de Saneamento Ambiental; 4. apreciação da proposta de aumento da composição da CE de Saneamento Ambiental; 5. apresentação de relato sobre questões relacionadas com a implantação das UHEs de São José e Carrapatos; 6. exame do pedido de reabertura do processo relativo ao EIA/RIMA do empreendimento "Incinerador para Resíduos Industriais" de responsabilidade da REK Construtora Ltda.; 7. exame da proposta de que se discutam formas, meios e atividades que permitam este Conselho informar-se acerca das ações e medidas destinadas à implementação das decisões e da Convenção de Proteção da Biodiversidade e da Convenção-Quadro sobre Mudança de Clima; 8. apresentação de relato e discussão de questões referentes à empresa Profundir S/A, localizada no município de Praia Grande. Em seguida, depois de aprovadas as atas da 88ª 89ª reuniões plenárias, o Presidente do Conselho em exercício, depois de declarar constituir motivo de satisfação e honra dar posse aos novos conselheiros, leu o Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de 30 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 1994. Concluída a leitura, o Secretário Executivo fez as comunicações a seguir elencadas: 1. agradecendo ao Instituto Florestal pela confecção das mesas para as reuniões do Conselho; 2. informando ter o Governador do Estado acolhido a proposta encaminhada pelo Conselho, através da Deliberação Consema 39/93, de alteração do Decreto nº 36787/93, com o objetivo de se criar o 11º grupo de bacia hidrográfica; 3. comunicando a todos, principalmente aos novos conselheiros, as decisões tomadas por ocasião da 24ª Reunião Plenária Extraordinária sobre o funcionamento do Consema, exclusivamente no que diz respeito ao horário e ao tempo da reunião, aos critérios existentes sobre freqüência, número, duração das intervenções, concessão da palavra a pessoas que não fazem parte do Conselho e à remessa de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

material e à programação das reuniões ordinárias. Em seguida, depois de aprovadas as atas da 88^a e 89^a reuniões plenárias, tiveram lugar as seguintes proposições: dever constar da pauta da próxima reunião a apreciação da proposta encaminhada pelo conselheiro Marco Antonio Mróz de se solicitar à SMA que envie, no prazo de quarenta e cinco dias, relatório circunstanciado de todos os planos e medidas mitigadoras exigidos quando do processo de licenciamento das Usinas Hidrelétricas de Três Irmãos, Taquaruçu, Igarapava, Canoas I e II e São José e Carrapatos, devendo este relatório atestar também o atual estágio do cumprimento das medidas e planos propostos e, no caso de já ter sido concluída a implantação do empreendimento, avaliar suas condições, tendo sido esta proposição apresentada ao Plenário pelo representante de entidade ambientalista Eduardo Hipólito do Rego; inverterem-se os itens 6 e 8 da pauta da reunião para se apreciar, em primeiro lugar, a questão relacionada com a empresa Profundir, tendo o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, ao fazer esta proposição, argumentado que este pedido se justificava no fato de se encontrarem presentes, nesta 90^a reunião, pessoas do município de Praia Grande que, embora possuam interesse em assistir à discussão, não podem esperar por muito tempo; de serem fornecidas informações acerca do não-atendimento dos pedidos encaminhados e aprovados pelo Colegiado de apresentação, em uma reunião plenária, do estudo realizado pelo Greenpeace e dos dados coletados pelo Departamento de Proteção de Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente-DEPRN/SMA e de se inserir, na pauta da próxima reunião, a apresentação desses assuntos, tendo esta proposição sido apresentada pelo representante de entidade ambientalista João Paulo Capobianco; de ser dispensada a participação da Unesp das Comissões Especiais que integra, em virtude de dificuldades momentâneas, proposição esta apresentada pela representante dessa instituição, conselheira Celina Forest. Acatadas essas propostas, passou-se à apreciação do terceiro ponto da pauta, oportunidade em que o conselheiro Júlio Petenucci, ao expor para o Plenário os motivos em que se baseava a proposta de formação de uma subcomissão com os membros da Comissão Especial que acompanha a implantação da APA Várzea do Tietê e da Comissão de Saneamento Ambiental-CESA, declarou ter a própria comissão reconhecido a necessidade de se encaminhar esta proposta ao Plenário e de informá-lo, nessa oportunidade, sobre as queixas recebidas relativas à ocupação, por um lixão, de uma área dessa APA. Depois de se pronunciarem a esse respeito os conselheiros João Paulo Capobianco e Mário Mantovani, essa proposta, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, resultando na seguinte decisão: "Deliberação Consema 15/94 de 6 de abril de 1994. 90^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 90^a Reunião Plenária Ordinária, resolveu criar uma subcomissão formada por membros da Comissão Especial que coordena a implantação da APA Várzea do Tietê e da Comissão Especial de Saneamento Ambiental, que serão os representantes da OAB, da Cetesb, da Secretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Obras e um representante de entidades ambientalistas, Mário Mantovani, com a finalidade de vistoriar o local e encaminhar ao Plenário uma proposta sobre as medidas que devem ser adotadas para evitar a deposição de lixo nessa APA." Tomada essa decisão, o conselheiro José Alberto Siepierski solicitou a retirada da Secretaria de Esportes e Turismo dessa Comissão Especial e o conselheiro Júlio Petenucci manifestou-se sobre a necessidade de não ser compulsória a indicação dos membros do Conselho nas Comissões Especiais, o que talvez possa contribuir para que não mais ocorram as freqüentes ausências que vêm impedindo o bom desenvolvimento dos trabalhos, cuja realização constitui a finalidade para a qual cada uma delas foi criada. Passou-se, então, à apreciação do quarto item da pauta, manifestando-se a seu respeito os conselheiros Júlio Petenucci e Eduardo Hipólito Rego. Submetida à votação essa proposta, ela foi aprovada por unanimidade, resultando na

Pág 2 de 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

seguinte decisão: "Deliberação Consem 16/94 de 6 de abril de 1994. 90ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 90ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu ampliar a Comissão Especial de Saneamento Ambiental, criada pela Deliberação Consem 53/91 e reestruturada pela Deliberação Consem 04/94, incluindo entre os seus membros o representante da Secretaria de Energia." Tomada esta decisão, o conselheiro João Paulo Capobianco solicitou fosse permitida a manifestação pacífica de representantes de moradores do município de São José dos Campos que se encontravam presentes na reunião, tendo o Presidente do Conselho declarado sua aquiescência desde que a manifestação ocorresse poucos minutos antes de o Plenário apreciar a questão com a qual ela se relacionava. Dando início a apreciação do quinto ponto da pauta, fez uso da palavra o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, lendo o ofício encaminhado ao Consem pela entidade Movimento em Defesa da Vida, protestando ter sido o EIA/RIMA sobre as UHEs de São José e Carrapatos avaliado apenas em seus aspectos técnicos pela Câmara Técnica de Energia e Saneamento e solicitando que o Plenário o reexamine, para que reveja os licenciamentos previstos e analise rigorosamente as políticas que deram origem a esse projeto. Concluída a leitura desse ofício, cuja cópia integra a pasta desta reunião, este conselheiro referiu-se à carta encaminhada pelo Deputado Fábio Feldman ao Presidente do Conselho, cuja cópia integra igualmente a pasta desta reunião, o qual também questiona a competência das Câmaras Técnicas de analisarem projetos desse âmbito. O Secretário Executivo interveio, esclarecendo que, segundo as normas em vigor, as Câmaras Técnicas são competentes para apreciarem todos EIAs/RIMAs, desde que não avocados pelo Plenário, como aconteceu neste caso. O conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira solicitou fosse concedida a palavra à sua assessora Marisa Biondi, acolhendo-se, assim, o pedido por ele encaminhado ao início da reunião. Depois de elencar todas as exigências que haviam sido encaminhadas à CESP por representantes de moradores da região onde se localiza o empreendimento, esta assessora reiterou a necessidade de serem atendidas cada uma delas. Intervieram, em seguida, os conselheiros Roberto Sant'Ana, Mário Mantovani e Eduardo Hipólito Rego, aludindo ao cumprimento e ao não-cumprimento das medidas mitigadoras estabelecidas pelo EIA/RIMA e pelo Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental e à competência da Câmara Técnica de Energia e Saneamento em apreciar esses documentos. Interveio o Secretário Executivo lembrando a necessidade de os conselheiros se aterem precisamente ao ponto da pauta que ora se discutia, cuja formulação referia-se ao oferecimento de um relato sobre o processo de implantação do empreendimento anteriormente mencionado. Manifestaram-se a esse respeito os conselheiros Eduardo Hipólito do Rego, Condesmar Fernandes de Oliveira, José Pereira de Queiroz Neto, João Roberto Rodrigues e João Paulo Capobianco. Ocorridas essas manifestações, interveio o Presidente do Conselho em exercício declarando a impropriedade de se extrapolar o âmbito da formulação desse ponto de pauta, uma vez que o Plenário não se encontrava subsidiado para examinar os aspectos do processo de licenciamento que estão sendo contestados. Propôs, então, o conselheiro João Paulo Capobianco que se deliberasse sobre o encaminhamento, por ser este o procedimento que normalmente se adota quando surgem questões similares a esta que veio à tona durante a discussão desse ponto da pauta. Em seguida, depois de ocorrer uma troca de pontos de vista em torno dessa questão entre os conselheiros Condesmar Fernandes de Oliveira, João Paulo Capobianco, Júlio Petenucci e João Roberto Rodrigues tendo este último solicitado um parecer da Assessoria Jurídica Institucional, cujo representante, Dr. Francisco Van-Acker, elencou quais os motivos legais que fundamentariam a reapreciação pelo Plenário do EIA/RIMA desse empreendimento, os conselheiros João Paulo Capobianco, Condesmar Fernandes

Pág 3 de 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de Oliveira e Júlio Petenucci encaminharam propostas para a votação. O conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira e o Presidente do Conselho em exercício, em seguida, responderam a pedidos de esclarecimento formulados pelo representante do Ministério Público. Fornecidas essas informações, pronunciaram-se acerca dessa questão os conselheiros Ricardo Ferraz, Rubens Born, Adalton Manso e Horácio Pedro Peralta, oportunidade em que questionaram a existência ou não de um vício formal ou material no processo de apreciação do EIA/RIMA das Usinas Hidrelétricas de São José e Carrapatos, capaz de justificar sua reapreciação. Em seguida, ocorreu uma troca de pontos de vista entre os conselheiros Condesmar Fernandes de Oliveira e João Roberto Rodrigues sobre o cumprimento ou não de algumas exigências formuladas pelo Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório desse empreendimento, como, por exemplo, a implantação de uma avenida perimetral. Depois de o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira declarar que retirava a proposta que havia inicialmente encaminhado, o conselheiro João Paulo Capobianco propôs que se rediscutisse o papel das Câmaras Técnicas e que os empreendimentos hidrelétricos de São José e Carrapatos voltassem a ser discutidos, declarando não ter a intenção de sugerir, com esta proposta, que o EIA/RIMA desse empreendimento seja novamente reexaminado. O conselheiro Júlio Petenucci manifestou que concordaria com a proposta de reexame desse Estudo desde que se apresentasse algum indício relevante capaz de justificar sua revisão. Manifestaram-se, a seguir, os conselheiros João Paulo Capobianco e Rubens Harry Born argumentando sobre a necessidade de serem fornecidas aos conselheiros informações acerca dos empreendimentos que já foram aprovados pelo Consema. Manifestado este ponto de vista, o Presidente do Conselho, Dr. Édis Milaré, fez a seguinte intervenção: que existem centenas de EIA/RIMAs já aprovados que constituem atos jurídicos perfeitos e acabados e que estes atos só devem ser rediscutidos se constatados aspectos que inquiram a sua nulidade, não se podendo, pois, examinar uma possível nulidade em tese, pois este princípio constitui uma limitação para a ação do próprio Poder Judiciário; que a trajetória de mais de dez anos deste Conselho comprova que os atos praticados por ele contendo problemas que apontavam para uma possível nulidade foram oportunamente revistos; que tece estas orientações com o objetivo de este Conselho continuar sendo a instância exemplar que sempre foi. Feitas estas observações, o conselheiro João Paulo Capobianco retirou sua proposta de ser reapreciado pelo Plenário o processo de licenciamento das usinas hidrelétricas de São José e Carrapatos e reiterou aquela que propõe um reexame do papel das Câmaras Técnicas. Colocada em votação esta proposta, ela foi aprovada por unanimidade, tendo resultado na seguinte decisão: "Deliberação Consema 17/94 de 6 de abril de 1994. 90ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 90ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu incluir na pauta de uma de suas próximas reuniões a rediscussão do papel das Câmaras Técnicas." Tomada esta decisão, o Presidente do Conselho, antes que se iniciasse a apreciação do sexto ponto da pauta relacionado com a empresa Profundir, informou que, levando-se em conta o adiantado da hora, poderia convocar uma reunião extraordinária para debater esta questão. Manifestando-se acerca desta proposta, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira declarou que acataria a sugestão feita pelo Presidente do Conselho, desde que a SMA tomasse uma medida enérgica em relação à empresa Profundir, pois considerava muito grave a situação em que os moradores da região se encontram. O conselheiro João Paulo Capobianco propôs solicitar-se à Cetesb uma avaliação das condições da área em que se localiza a empresa Profundir, uma vez que elas estão pondo em risco vidas humanas. O conselheiro Valter Godoy declarou sua concordância com a proposta, principalmente por ser competência da Cetesb realizar esse tipo de fiscalização. Submetida à votação esta proposta e tendo recebido trinta votos favoráveis tendo

Pág 4 de 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

igualmente ocorrido duas abstenções, ela foi aprovada, o que resultou na seguinte decisão: "Deliberação Consem 18/94 de 6 de abril de 1994. 90ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 90ª Reunião Plenária Ordinária, resolveu solicitar à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-Cetesb: 1. a realização de uma vistoria e a adoção das medidas necessárias para garantir a qualidade ambiental do local ocupado pela empresa Profundir S/A no município de Praia Grande; e 2. o encaminhamento a este Plenário, no menor prazo possível, de um relatório que subsidie o exame dessas questões pelo Colegiado." Tomada esta decisão, ocorreu a manifestação de representantes da população do município de São José dos Campos contra a instalação do incinerador de resíduos industriais de responsabilidade da REK. Em seguida, pronunciaram-se os conselheiros Rubens Harry Born e Condesmar Fernandes de Oliveira, o primeiro declarando ser necessário que o Consem analise urgentemente a questão contida no item 7 da pauta desta 90ª reunião e o segundo reiterando o ponto de vista já por ele defendido de dever a Cetesb decretar imediatamente a interdição da reocupada pela empresa Profundir. Feita esta declaração, o Secretário Executivo informou que a reunião solene comemorando os dez anos do Consem se iniciaria dentro de alguns minutos no Auditório Tabapuã, localizado ao lado da sala de reuniões. O Presidente do Conselho, depois de agradecer a manifestação silenciosa dos moradores, declarou encerrados os trabalhos. E, como mais nada foi tratado, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consem.